



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 4, de 19 de março de 2018.

Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná (Jucepar), com a interveniência da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), visando a cedência de servidor para viabilizar a manutenção do funcionamento da agência regional da Jucepar em Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná (Jucepar), com a interveniência da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT).

**Art. 2º** - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná (Jucepar), com a interveniência da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), visando a cedência de servidor para viabilizar a manutenção do funcionamento da agência regional da Jucepar em Toledo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2018.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN  
Primeira-Secretária

Publicado no Órgão Oficial  
Eletrônico do Município de  
Toledo, nº 1970, de  
21/03/18, pág. 58